



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 73/2025

**ATA DA 73<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, as|os Excelentíssimas|os Senhoras|es: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Réis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 71<sup>a</sup> e 72<sup>a</sup> sessões.

**EXPEDIENTES:** Constaram dos seguintes:

**OFÍCIO TSE GAB-PRES nº 1976/2025**, de 18 de julho de 2025, da lavra Da Ministra Cármem Lúcia Antunes Rocha, Presidente do TSE, dirigida ao Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com os meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelênci que a reunião marcada equivocadamente para o dia 12.8.2025 será realizada na semana subsequente, em 19.8.2025, à s 10h, na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, para tratar de assuntos de interesse do eleitorado e dos Tribunais Eleitorais brasileiros, especialmente aqueles relativos ao processo eleitoral de 2026.s.”

**OFÍCIO N° 261/2025–TRE/PRESI**, de 18 de agosto de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo, Integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, em atenção ao disposto no art. 9º c/c o art. 6º do Regimento Interno do TRE-PI, convoco Vossa Excelênci para integrar a Corte deste Tribunal na sessões por videoconferência que serão realizadas nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, a partir das 14h, visto que no dia 18 de agosto há processos na pauta de julgamento que exigem quórum completo (pauta anexa) e este signatário estará afastado por motivo de viagem a serviço. Na sessão do dia 19 de agosto, por sua vez, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do TRE-PI, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, estará presente apenas do julgamento de um processo na condição de relator e se ausentará logo em seguida, por motivo e viagem a serviço,

fazendo-se necessária a presença de ao menos um integrante da classe na referida data, conforme registrado no Memorando nº 32/2025 - TRE/PRESI/DG/SJ (anexo)."

## **JULGAMENTOS**

### **PAUTA**

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600693-82.2024.6.18.0001**

ORIGEM: TERESINA/PI (1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FEMININA FICTÍCIA - LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - DECADÊNCIA - EXTINÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO

**RECORRENTE:** GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ

**ADVOGADO:** PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065)

**RECORRIDO:** REPUBLICANOS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA

**ADVOGADA:** ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

**RECORRIDAS:** MARIA MARLENE DA SILVA RIBEIRO E LAYNA MEIRELES VIEIRA

**ADVOGADAS:** NOEME MARQUES DA SILVA (OAB/PI: 12.808), ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) ) E EMANNUEL FONSECA DE SOUSA (OAB/PI: 4.555)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelas recorridas, o advogado Emmanuel Fonsêca de Sousa (OAB/PI: 4.555). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600694-67.2024.6.18.0001**

ORIGEM: TERESINA/PI (1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FEMININA FICTÍCIA - LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO - DECADÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

**RECORRENTE:** GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ

**ADVOGADO:** PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065)

**RECORRIDO:** UNIÃO BRASIL, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA

**ADVOGADA:** ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**RECORRIDAS:** ROSÂNGELA DOS ANJOS BATISTA E PEPITA FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO:** RÔMULO QUARESMA TOBIAS (OAB/PI: 17.339)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600216-96.2023.6.18.0000**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

**RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2022

**INTERESSADOS:** PARTIDO NOVO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, ALFREDO ENNES FONSECA FILHO E BRUCE BARBOSA SILVA

**ADVOGADOS:** LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES (OAB/MG: 139.537), PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES (OAB/MG: 131.667) E LUCAS MENEZES ELIAS (OAB/MG: 231.409)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos interessados, o advogado Lucas Menezes Elias (OAB/MG: 231.409). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, DESAPROVAR as contas do PARTIDO NOVO, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 45, III, "a", da Res. TSE nº 23.604/2019, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL N° 0600547-37.2024.6.18.0067**

**ORIGEM:** COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI (67ª ZONA ELEITORAL – MANOEL EMÍDIO/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - POÇOS TUBULARES - ILEGITIMIDADE PASSIVA - DECADÊNCIA - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA/PI

**ADVOGADO:** RAMON MARTINS FEITOSA (OAB/PI: 19.062)

**RECORRIDO:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSAO PROVISORIA DE COLONIA DO GURGUEIA/PI

**ADVOGADA:** GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)

**RECORRIDOS:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA/PI, VALDI PEREIRA DE ARAÚJO, JARSON ALVES DA SILVA, FÉLIX DIAS DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA, ADELMAR ALVES DE ANDRADE, AUGUSTO DUARTE, ARCILON JOSE MARQUES, JOILSON BRITO DUARTE, CLEIDEVALDO ALMEIDA DA SILVA, DELBAN ALVES DE ABREU E EDIMILSON CARVALHO DE ARAÚJO

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Ramon Martins Feitosa (OAB/PI: 19.062); pelo recorrido, a advogada Gleciara de Moura Borges (OAB/PI: 24.398). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença recorrida que extinguiu o processo com resolução do mérito, nos termos dos artigos 332, § 1º, e 487, II, do Código de Processo Civil, em razão da decadência do direito de emendar a inicial para corrigir o polo passivo da demanda, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Lucicleide Pereira Belo (convocada – Presidente em exercício) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de

Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600558-45.2024.6.18.0074**

ORIGEM: SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI ( 74ª ZONA ELEITORAL – BARRO DURO)

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - FESTA DE DIA DAS MÃES - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE ELEITORES - IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)**

**ADVOGADOS:** JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 2.381), RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940)

**RECORRIDOS:** EDILBERTO MENDES GUIMARÃES E JOÃO PAULO DE ASSIS NETO

**ADVOGADA(O/S):** WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E YOANNA LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de não conhecimento parcial do recurso quanto às matérias acobertadas pela coisa julgada material, decididas pelo magistrado na decisão de ID 22428791; ACOLHER a preliminar de preclusão e DETERMINAR o desentranhamento dos autos dos documentos juntados no ID 22428838; CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juiza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.utora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600289-90.2024.6.18.0046**

ORIGEM: GUADALUPE/PI (46ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER POLÍTICO - USO INDEVIDO DE TRATOR - LITISCONSÓRCIO PASSIVO OBRIGATÓRIO - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO

**MÉRITO**

**RECORRENTES:** JESSE JAMES LIMA MIRANDA E PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO- PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE GUADALUPE/PI

**ADVOGADO:** LUCAS NATANIEL DE SOUSA VELOSO (OAB/PI: 4.599) E GUSTAVO CASTELO BRANCO CARVALHO (OAB/PI: 20.752)

**RECORRIDO:** RANDAL CARVALHO PEREIRA

**ADVOGADO:** DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

**RECORRIDO:** AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR

**ADVOGADO:** TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Gustavo Castelo Branco Carvalho (OAB/PI: 20.752) e, pelo recorrido, o Advogado: Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, por maioria de votos, vencidos o Juiz José Maria de Araújo Costa e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, AFASTAR a preliminar de litispendência, na forma do voto do Relator; e, no mérito, por unanimidade, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para anular a sentença recorrida e, em razão da existência de atos processuais pendentes cuja prática é de competência do Juízo a quo, DETERMINAR o retorno dos autos à origem para regular processamento e prolação de nova decisão, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600285-38.2020.6.18.0064**

ORIGEM: INHUMA/PI (64<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - INTERNET - ENQUETE - PROCEDÊNCIA - MULTA

**RECORRENTE:** PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES

**ADVOGADA:** LUZANA TEREZA DE JESUS BEZERRA (OAB/PI: 23.036)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO PARA SEGUIR CRESCENDO - MDB/PT DE INHUMA/PI

**ADVOGADOS:** LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO (OAB/PI: 14.263) E JOÃO JOSÉ

DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada ao recorrente, Pedro Henrique de Carvalho Gomes, responsável pelo perfil no Instagram @PICOS360GRAUS, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Lucicleide Pereira Belo (convocada – Presidente em exercício) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600269-37.2024.6.18.0002**

ORIGEM: TERESINA/PI (1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

**RECORRENTE:** CÁSSIO DE SOUSA BORGES

**ADVOGADA(O/S):** GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304), HANNA CAROLINE SOARES DE MIRANDA (OAB/PI: 12.926) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Genésio da Costa Nunes (OAB/PI: 5.304). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou aprovada com ressalvas a prestação de contas de campanha de CASSIO DE SOUSA BORGES, candidato ao cargo de vereador em Teresina-PI, nas Eleições de 2024, e determinou a devolução do valor de R\$ 27.572,80 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada – Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600403-46.2024.6.18.0008**

ORIGEM: PALMEIRAS/PI (8<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - AMARANTE/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO**

**RECORRENTE: VALDIVA RIBEIRO RODRIGUES**

**ADVOGADO: MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178)**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada – presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600337-63.2020.6.18.0022**

**ORIGEM: CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ (22ª ZONA ELEITORAL – CORRENTE/PI)**

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - ART. 289 CE - ART. 350 CE - INSCRIÇÃO FRAUDULENTA - OMISSÃO - PARCIAL PROCEDÊNCIA - RECLUSÃO - MULTA**

**RECORRENTE: ANTÔNIO MORAIS ALVES DE ARAÚJO**

**ADVOGADO: WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA (OAB/PI: 12.632)**

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ ()**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de julgar improcedente a ação e absolver o réu ANTÔNIO MORAIS ALVES DE ARAÚJO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-81.2024.6.18.0002**

**ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO**

**RECORRENTE: MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO**

**ADVOGADA(O/S):GLAUDSON LIMA GOMES (OAB/PI: 14.499), WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E YOANNA LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381)**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600280-21.2024.6.18.0017**

**ORIGEM: MIGUEL ALVES/PI (17<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO**

**RECORRENTES:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL PARTIDO DE MIGUEL ALVES/PI, DENIS DA SILVA REBELO E JOSÉ DE ABREU LOPES

**ADVOGADA:** HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 6.544)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-47.2024.6.18.0017**

**ORIGEM: MIGUEL ALVES/PI (17<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024**

**RECORRENTE:** FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO

**ADVOGADA(O/S):** HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 6.544) E RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 5.061)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600329-87.2024.6.18.0041**

ORIGEM: MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI (41<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – ESPERANTINA/PI)

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** JOSÉ MARIANO DE CARVALHO FILHO

**ADVOGADO:** DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente) e Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 18 DE AGOSTO DE 2025.

**DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS****Presidente em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 19/08/2025, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 20/08/2025, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002483735** e o código CRC **8C495F62**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002483735v7



--